



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 017/2026

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 115/2025

Autoria: Vereador Maicon Siqueira

I – EMENTA

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o “Campeonato Municipal de Malha” e dá outras providências. Análise do mérito quanto às políticas públicas de esporte, saúde e integração social.

II – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

O Projeto de Lei nº 115/2025 visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Campeonato Municipal de Malha”, a ser realizado anualmente no mês de abril, com objetivos voltados à valorização da modalidade esportiva tradicional, ao estímulo da convivência comunitária e à promoção do esporte amador.

A proposição foi previamente analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação quanto aos aspectos constitucionais e legais, sendo encaminhada a esta Comissão para apreciação do mérito temático.

III – ANÁLISE DO MÉRITO

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre matérias relacionadas a políticas públicas de educação, esporte, saúde e assistência social, especialmente aquelas voltadas à promoção da qualidade de vida e à inclusão social.

A malha é modalidade esportiva tradicionalmente praticada em comunidades locais, com forte caráter cultural e intergeracional. Sua prática favorece o convívio social, o fortalecimento de vínculos comunitários e a promoção da saúde física e mental, especialmente entre adultos e idosos.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A inclusão do “Campeonato Municipal de Malha” no Calendário Oficial de Eventos representa reconhecimento institucional da importância da modalidade para a identidade esportiva do Município, contribuindo para o incentivo ao esporte amador; valorização da cultura esportiva local; promoção de hábitos saudáveis; estímulo à participação social, especialmente da população idosa e fortalecimento da integração comunitária.

A previsão de eventual apoio do Poder Executivo, respeitada a legislação vigente, não compromete o mérito da iniciativa, que possui caráter social, cultural e esportivo, sem impor obrigação automática de execução.

A proposição alinha-se às políticas públicas municipais de incentivo ao esporte e à promoção da saúde preventiva, não havendo incompatibilidade com programas existentes.

IV – CONCLUSÃO DO RELATOR

Após análise quanto ao mérito, verifica-se que o Projeto de Lei nº 115/2025 é pertinente e oportuno, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais de incentivo ao esporte, à saúde e à integração social.

A instituição do “Campeonato Municipal de Malha” no Calendário Oficial de Eventos representa medida de valorização da tradição esportiva local e de promoção da qualidade de vida, especialmente da população adulta e idosa, reafirmando o compromisso do Município com ações de inclusão e convivência comunitária.

Dessa forma, esta Relatoria manifesta-se favoravelmente ao mérito do Projeto de Lei nº 115/2025, recomendando seu prosseguimento para apreciação pelo Plenário.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, 24 de fevereiro de 2026.

Isaias Coelho
Vereador – PSD
Relator – CESAS



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

V – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião realizada na forma regimental, acompanha o voto do Relator e manifesta-se favoravelmente ao mérito do Projeto de Lei nº 115/2025, encaminhando-o ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, 24 de fevereiro de 2026.

Isaias Coelho
Vereador – PSD
Presidente

Elton Camargo Correa
Vereador - SOLIDARIEDADE
Membro

Lucas da Saúde
Vereador – UNIÃO BRASIL
Membro